

DECRETO Nº 1003 DE 21 DE JUNHO DE 2001.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 723 de 20 de junho de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de superávit financeiro, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1003 DE 21 DE JUNHO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde		
<i>Complementação das Obras do H.M.S.T.</i>		
2006.13754281.095	4110-02	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de junho de 2001.

Celso Rampini do Carmo